



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 29 de julho de 2025.

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, venho informá-lo, de que na data do dia 29 de julho do corrente ano, foi solicitado a análise da possibilidade de inexigibilidade para contratação direta de curso com a Empresa INSTITUTO RENATA CUNHA – EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA, para treinamento de 01 (um) participante, no curso cujo tema é FORMAÇÃO AVANÇADA EM ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA, com início em 14/07/2025, englobando 13 módulos, totalmente online, na plataforma Hotmart.

A presente análise tem por finalidade examinar, à luz da legislação vigente, a viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de entidade especializada para a prestação de serviços de capacitação de servidores da Câmara Municipal, por meio de curso voltado à formação em assessoria jurídica legislativa.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea "f", estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo cabível tal modalidade para:

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

(...)

f) serviços prestados por instituições brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que detenham inquestionável reputação ética e profissional e estejam contratadas para esse fim específico;"

A aplicação da referida norma pressupõe o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

1. Trata-se de instituição brasileira voltada à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional;
2. A instituição possui reputação ética e profissional incontestável;
3. O objeto da contratação está diretamente vinculado à atividade-fim da instituição;
4. A contratação visa ao desenvolvimento institucional da administração pública contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



No caso vertente, observa-se que a instituição proponente é reconhecida por sua atuação continuada e especializada na oferta de cursos voltados à capacitação de agentes públicos, com ênfase na formação jurídico-legislativa. Trata-se, pois, de entidade com fins institucionais voltados ao ensino e à qualificação profissional, com comprovada reputação e atuação junto a diversos órgãos públicos, inclusive Casas Legislativas.

A singularidade do objeto decorre do fato de que o curso oferecido possui abordagem metodológica e conteúdo programático direcionados especificamente à prática jurídica legislativa municipal, com base em temática altamente especializada e não ofertada de modo padronizado no mercado, o que afasta a viabilidade de competição ampla.

A capacitação proposta contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento institucional da Câmara Municipal, notadamente no que se refere ao assessoramento jurídico-legislativo, à elaboração normativa e à prevenção de inconstitucionalidades formais e materiais nos projetos de lei.

Diante do exposto, à luz do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, sugiro pela plena viabilidade da contratação direta ocorra por inexigibilidade de licitação da referida instituição, dada sua notória especialização, a singularidade do objeto e a pertinência da capacitação ao desenvolvimento institucional da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

JUNTADA
Faço nesta data a
juntada da autorização
do Presidente da
Câmara Municipal
para os devidos fins.
Cons. das Pedras, 23/07/2025
Cirino
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Recebi hoje.
A.R. e volte aos
autos para providências.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal